

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de hematologia clínica ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de hematologia clínica, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

... (indicação dos elementos que instruem o requerimento).

... (endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso).

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de hematologia clínica;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Leticia de Sousa Ribeiro, chefe de serviço e directora do serviço de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Vieira do Casal, assistente graduada de hematologia clínica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Cristina Barreto e Menezes, assistente graduada de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Natália Pratas Martins, chefe de serviço de imunohemoterapia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria de Lurdes Loureiro Saraiva Maricato, assistente graduada de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

12 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva, *Marta Alexandre Fartura Braga Temido*.

## Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 7498/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr.ª Marisol Chinquinha Marcos Anselmo — homologada a classificação final do internato complementar de pediatria realizado em 6 de Julho de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 19,7 valores. Na data da publicação deste aviso, será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo a candidata de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde. Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue

no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 7499/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr.ª Sílvia Margarida Correia Castro — homologada a classificação final do internato complementar de cirurgia medicina interna realizado em 22 de Julho de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 19 valores. Na data da publicação deste aviso, será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo a candidata de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde. Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 7500/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr.ª Sónia Maria Reis Conceição Martins Exposto — homologada a classificação final do internato complementar de cirurgia geral realizado em 29 de Julho de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 15,3 valores. Na data da publicação deste aviso, será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo a candidata de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde. Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

### Hospital Psiquiátrico do Lorvão

**Rectificação n.º 1434/2005.** — O aviso n.º 7064/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, saiu com incorrecções, pelo que onde se lê «Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro [...] anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro [...] anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro».

5 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Jorge Augusto Marques Tudela de Azevedo*.

### Hospital de Reynaldo dos Santos

**Aviso n.º 7501/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Agosto de 2005 e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de Outubro de 2004, aviso n.º 9495/2004:

|  | Valores |
|--|---------|
| 1.º Dr.ª Maria Isabel Ramos Soares da Rocha . . . . .  | 16,65   |
| 2.º Dr.ª Cristina Maria Apolo Nunes . . . . .          | 16,40   |
| 3.º Dr.ª Margarida Isabel Dias Estrela . . . . .       | 16,20   |
| 4.º Dr.ª Luísa Maria Gomes Pargana Guerreiro . . . . . | 16,10   |
| 5.º Dr.ª Lina Maria da Costa Alves Redondo . . . . .   | 15,98   |
| 6.º Dr. Seco Talbia Braima Seidi . . . . .             | 13,90   |

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

5 de Agosto de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

### Hospital de Santa Luzia de Elvas

**Aviso n.º 7502/2005 (2.ª série).** — Devido à falta de notificação da lista de classificação final ao único candidato do concurso interno geral de ingresso visando o provimento de um lugar vago de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar, procede-se à anulação do aviso n.º 6436/2005, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de Julho de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Alvaro Gomes Pacheco*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 7503/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica que em virtude da Dr.ª Salomé da Costa Araújo não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de radiologia, na vaga com especificação de exigência técnico-profissional, da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2004, ficou classificada em 2.º lugar, é abatida à lista de classificação final.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

**Aviso n.º 7504/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se publica que em virtude do Dr. Manuel Esteves Simões não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de assistente de radiologia, na vaga sem especificação de exigência técnico-profissional, da carreira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2004, ficou classificado em 2.º lugar, é abatido à lista de classificação final.

4 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1137/2005.** — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Aciclovax, comprimido a 200 mg*, concedida em 16 de Fevereiro de 1998, consubstanciada na autorização com o registo n.ºs 2622090 e 4574596, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

28 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 1138/2005.** — A firma LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos seguintes medicamentos:

*Brovonex, comprimido a 15 mg*, concedida em 30 de Dezembro de 1994, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2309599 e 2309490;

*Brovonex, suspensão oral a 3 mg/ml*, concedida em 30 de Dezembro de 1994, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2309698;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos, conforme ofícios de 15 de Julho de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,